

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 580/2020☒ DENÚNCIA☐ REPRESENTAÇÃO☒ COM PEDIDO LIMINAR**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Protocolo do documento: 6324311/2020 (Encaminhado por e-mail)

Data do Protocolo: 20/07/2020

Jurisdicionado denunciado / representado:

- Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG

Município: São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/0001-02

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 29/07/2020 às 09h00min

Objeto da Denúncia / Representação: Edital de Licitação – Registro de Preços – PAL nº 050/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020 – Tipo: Menor Preço por lote, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças ou acessórios genuínos ou originais de fábrica e pneus novos e mão de obra, para veículos da frota do Município de São José do Jacuri/MG.

Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos Recursos:

Valores envolvidos:

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Física)

Nome Completo: Roberta da Silveira Martins

Qualificação: Advogada

Endereço Completo: Rua José Gall, 910, Apto nº 504 – Bairro Dom Bosco – Itajaí/SC – CEP: 88.307-100

Documento de Identidade: 6082949394

Cadastro de Pessoa Física: 039.045.899-62

Procurador:

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒

SIM

☐ NÃO☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐

SIM

☒

NÃO

☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒	SIM	☐	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒	SIM	☐	NÃO	☐	PARCIALMENTE
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	--------------

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒	SIM	☐	NÃO	☐	PARCIALMENTE
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	--------------

Justificativa / Observações:

A denunciante informa que o Edital de Licitação – Registro de Preços – PAL nº 050/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020 – Tipo: Menor Preço por lote é restritivo, pois o objeto está subdividido em lotes com serviços.

Alega que, o correto seria a utilização da modalidade menor preço por item, uma vez que está oferece maiores vantagens para a Administração Pública.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒	SIM	☐	NÃO
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒	SIM	☐	NÃO	☐	NÃO SE APLICA
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	--------------------------	---------------

Justificativa / Observações:

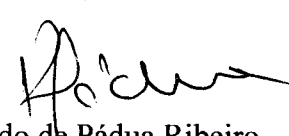
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

☐ 5.1 Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.

☒	5.2	Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.3	Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
☐	5.4	Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
☐	5.5	Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
☐	5.6	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
☐	5.7	Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.8	Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
☐	5.9	Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.
Justificativa / Observações:		

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.


Vithória de Oliveira Corrêa
Assessor Administrativo II
M 151880


Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador
TC 1464-5